PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - FMC
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMC

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, Estado de Santa Catarina, por ordem da Presidente da Fundação, o Sra. **CRISTIANI DE JESUS** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **19 de outubro de 2026,** com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.376/2026, Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **09h00min** do dia **30/09/2026** até às **08h30min** do dia **19/10/2026**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **09h00min** do dia **19/10/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das **0xh00min** do dia **19/10/2026**.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas). **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a **contratação de locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para a cidade de Porto Belo,** conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo** de Referência **(Anexo I)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ou que estejam impedida de licitar e contratar ou declarada inidônea para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os respectivos âmbitos de abrangência das sanções.

2.5. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

2.7.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.3. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO **ANEXO V**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, **VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP** NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: https://portaldecompraspublicas.com.br/ e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.
5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS **MICROEMPRESAS** E **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, PARA AS **SOCIEDADES COOPERATIVAS** MENCIONADAS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA O **AGRICULTOR FAMILIAR**, O **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA** E PARA O **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.
5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).
5.6.7. Que esteja impedida de licitar e contratar ou declarada inidônea para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os respectivos âmbitos de abrangência das sanções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.

6.2. O licitante que, convocado, deixar de enviar a documentação exigida no prazo estabelecido será inabilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

6.3. O envio da proposta e, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), dos documentos de habilitação e dos documentos complementares exigidos neste Edital ocorrerá por meio do sistema eletrônico, mediante chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserido no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão "MARCA PRÓPRIA" ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. Prazo de instalação: A instalação completa de todos os itens decorativos deverá ser finalizada até o dia **27 de novembro de 2026**, permitindo que a decoração esteja disponível para o público a tempo do início das festividades de Natal. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os elementos sejam instalados de forma segura, observando as normas técnicas e de segurança estabelecidas, além de minimizar o impacto no cotidiano dos espaços públicos durante o processo de instalação.

7.1.3. Prazo para Retirada: A remoção de todos os itens decorativos deverá ser concluída até o dia **31 de janeiro de 2027**. A empresa deverá garantir que a desmontagem seja realizada de forma segura e eficiente, deixando os espaços públicos nas mesmas condições anteriores à instalação. Toda a retirada deverá ser feita sem causar danos às estruturas locais, com a devida remoção de resíduos, se aplicável.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos.**

9.2.1. Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.2.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.2.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.2.2 e 9.2.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.2.2 e 9.2.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.2.4.

9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.2.5.

9.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R$ 100,00 (cem reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.7. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, será assegurada a preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2. Não havendo licitante beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 em condição de exercer o direito de preferência, ou permanecendo o empate após sua aplicação, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

I – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser preferencialmente utilizados registros cadastrais destinados a aferir o cumprimento de obrigações decorrentes de contratações anteriores;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item anterior, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a exigência do Edital ou de seus Anexos que seja aplicável à proposta, quando a irregularidade não puder ser sanada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.2.5. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3 A análise da exequibilidade das propostas observará o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o(a) Pregoeiro(a), quando necessário, realizar diligência para aferir a viabilidade da execução do objeto e exigir do licitante a demonstração da exequibilidade de sua proposta.

12.4 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência para aferição da sua exequibilidade, podendo exigir do licitante a demonstração de que possui condições de executar integralmente o objeto pelo preço ofertado.

12.4.1. O prazo para comprovação da diligência será de 02 (duas) horas após a convocação da empresa via chat.

12.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

12.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

12.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

12.5.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.5.4. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.7. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão encaminhados apenas pela empresa vencedora, no prazo de 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

13.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

13.1.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.1.2. O licitante que, convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

13.2. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.2.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

13.2.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): https://certidoes.cgu.gov.br;

13.2.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.6. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

13.7. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.8. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, **§**1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.8.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando- se o disposto no item 13.6 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.9. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.9.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

13.9.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

13.9.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.10. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.11. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.12. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal n° 14.133/2021.

13.13. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.15. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: http://www.fazenda.gov.br/;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;

d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: http://www.fazenda.gov.br/;

e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: http://www.tst.jus.br/certidao;

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.18.1. "Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de falência ou recuperação judicial", ou, alternativamente, certidão de recuperação judicial acompanhada da comprovação de viabilidade econômica e autorização judicial, quando exigível.

13.18.2. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

13.18.3. Caso a licitante não atinja os índices contábeis mínimos previstos no item 13.18.5, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observado o disposto no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.18.4. Balanço patrimonial, apresentado na forma da lei, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, assinados pelo representante legal da empresa e por contador com registro profissional, sendo vedada a substituição dos documentos exigidos, por balancetes ou balanços provisórios.

13.18.5. A licitante deverá apresentar demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, assinadas pelo contador responsável e pelo sócio ou representante legal, compatíveis com os dados do balanço patrimonial, para comprovação de sua boa situação financeira, a qual será avaliada mediante os índices de Endividamento Geral (EG), Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), apurados pelas fórmulas constantes deste edital. Caso a licitante não alcance os índices mínimos exigidos, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

contratação, observado o disposto no item 13.18.3 e no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.18.6. 1. Índice de ENDIVIDAMENTO GERAL com valor menor ou igual á 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO+ ATIVO PERMANENTE}} \leq 1{,}0$$

2. Índice de LIQUIDEZ GERAL com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}0$$

3. Índice de LIQUIDEZ CORRENTE com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}0$$

4. Índice de SOLVÊNCIA GERAL com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGOPRAZO}} \geq 1{,}0$$

13.18.7. Os índices deverão ser apresentados em memorial de cálculos ou declaração assinada por profissional de contabilidade. A ausência de apresentação prévia do cálculo não ensejará inabilitação imediata, devendo o agente de contratação realizar a aferição com base no balanço patrimonial apresentado ou promover diligência para sua demonstração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13.18.8. NOTA: Será inabilitada a licitante que não atender aos índices econômicos mínimos exigidos neste Edital e, na hipótese de não atendimento desses índices, não comprovar o patrimônio líquido mínimo previsto no item 13.18.5.

13.18.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.18.10. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.18.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.19.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.19.2. DA INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

13.19.2.1. A licitante deverá indicar os profissionais que serão responsáveis tecnicamente pelas parcelas do objeto que demandem qualificação profissional específica, observadas as atribuições legalmente estabelecidas pelos respectivos conselhos profissionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

13.19.2.2. A equipe técnica indicada deverá possuir qualificação compatível com as atividades a serem executadas, compreendendo, conforme as parcelas técnicas do objeto:
a) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, para as atividades relacionadas às estruturas temporárias, estruturas cenográficas, portais, árvores, túneis, montagem, estabilização e desmontagem, observadas as atribuições profissionais legalmente estabelecidas;
b) Engenheiro Eletricista, para as atividades relacionadas às instalações elétricas, sistemas de iluminação decorativa e/ou cenográfica, alimentação elétrica, cabeamento, proteção e demais atividades de sua competência profissional;
c) Engenheiro Mecânico, para as atividades relacionadas aos equipamentos e sistemas mecânicos integrantes do objeto, inclusive o trenzinho turístico/recreativo, quando houver atividade sujeita à responsabilidade profissional dessa modalidade, observadas as respectivas atribuições legais;
d) profissional legalmente habilitado para as atividades de Segurança do Trabalho que demandem atuação profissional específica em razão das características e dos riscos da execução, observadas as atribuições legalmente estabelecidas.
13.19.2.3. A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, a qualificação e o registro profissional dos profissionais indicados, quando exigível, bem como a experiência técnico-profissional prevista neste edital para as parcelas sob sua responsabilidade.
13.19.2.4. A indicação dos profissionais prevista neste item não implica a necessidade de comprovação de vínculo empregatício, societário ou contratual com a licitante na fase de habilitação, ficando a efetiva disponibilidade dos profissionais para a execução contratual sujeita à comprovação pela licitante vencedora por ocasião da assinatura do contrato.

13.19.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
13.19.3.1. A licitante deverá apresentar CAT – Certidão de Acervo Técnico, ou documento equivalente admitido pela legislação profissional aplicável, em nome dos profissionais indicados na equipe técnica, quando exigível, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para cada profissional.
13.19.3.2. A CAT deverá contemplar experiência profissional compatível com as atividades de:
a) execução, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, metálicas, de alumínio, Box Truss ou sistemas construtivos tecnicamente equivalentes;
b) execução, montagem e desmontagem de estruturas cenográficas e instalações efêmeras, com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às previstas no objeto;
c) montagem e desmontagem de estruturas de grande porte;
d) execução de decoração, cenografia ou instalação temática, inclusive natalina, com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às previstas no objeto;
e) instalação de elementos cenográficos iluminados e/ou sistemas de iluminação decorativa ou cenográfica, conforme as atribuições profissionais legalmente estabelecidas;
f) execução, montagem, instalação, estabilização, manutenção e desmontagem de túnel, pórtico ou estrutura cenográfica de grande porte, destinada a ambiente externo, utilizando estrutura de alumínio estrutural, Box Truss ou sistema construtivo tecnicamente equivalente, com área mínima de 500 m²;
g) execução, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura cenográfica monumental, tridimensional, destinada à visitação ou circulação interna de pessoas, com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às previstas no objeto.
13.19.3.3. Será admitida a apresentação de uma ou mais CATs, desde que, em conjunto, comprovem experiência profissional compatível com as parcelas exigidas e com as atribuições dos respectivos profissionais indicados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

13.19.3.4. Não será exigida a comprovação, por um único profissional ou por uma única CAT, da totalidade das experiências previstas neste item, devendo a experiência ser comprovada de forma compatível com as atribuições profissionais dos integrantes da equipe técnica indicada.

13.19.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.19.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da própria empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto, contemplando, isolada ou conjuntamente:

a) Execução, fabricação e montagem de estrutura cenográfica monumental, tridimensional e destinada à visitação ou circulação interna de pessoas, com altura mínima de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros);

a.1) A comprovação deverá demonstrar experiência compatível com estruturas de grande porte destinadas à utilização pelo público, incluindo, quando integrantes do serviço contratado, estruturação, revestimento, acessos, circulação interna, estabilidade e montagem;

b) Execução de serviço de operação de trenzinho turístico, recreativo, temático ou natalino, composto por locomotiva e, no mínimo, 3 (três) vagões destinados ao transporte de passageiros;

b.1) O atestado deverá demonstrar, conforme a natureza do serviço anteriormente executado, experiência na operação de trenzinho turístico, recreativo, temático ou natalino, contemplando, quando integrantes do serviço contratado, atividades de condução, abastecimento, manutenção e apoio operacional, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, com jornada de operação de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias;

c) Execução, montagem e desmontagem de túnel, portal ou estrutura cenográfica espacial de grande porte, constituída em Box Truss ou sistema estrutural de alumínio equivalente, com área mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados);

d) Execução de serviços de instalação, manutenção e desmontagem de iluminação decorativa e/ou cenográfica, com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às previstas no objeto.

13.19.4.2. Os atestados poderão ser apresentados de forma isolada ou conjunta e poderão ser somados para fins de comprovação dos quantitativos exigidos.

13.19.4.3. Os quantitativos mínimos exigidos para as parcelas de maior relevância observarão o limite previsto no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

13.19.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

13.19.5.1. Para as parcelas do objeto cuja execução esteja sujeita a registro ou fiscalização pelo conselho profissional competente, a licitante deverá apresentar CAO – Certidão de Acervo Operacional, quando exigível pela legislação profissional aplicável, emitida pelo CREA e/ou CAU competente, conforme a natureza da atividade e as atribuições profissionais envolvidas, comprovando o acervo operacional da pessoa jurídica em serviços compatíveis com o objeto.

13.19.5.2. Quando exigível a apresentação da CAO, esta deverá contemplar as atividades efetivamente registradas e compatíveis com as parcelas do objeto para as quais a comprovação da capacidade técnico-operacional esteja sujeita a registro ou fiscalização pelo conselho profissional competente, observadas as atribuições profissionais e a legislação aplicável.

13.19.5.3. A apresentação da CAO – Certidão de Acervo Operacional não substitui a comprovação da qualificação técnico-profissional exigida neste edital, quando esta depender de CAT ou documento equivalente previsto na legislação profissional aplicável.

13.19.6. DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

13.19.6.1. A contratada deverá assegurar, durante toda a execução contratual, que os profissionais e trabalhadores envolvidos nas atividades estejam devidamente capacitados e autorizados para as atividades que desempenharem, observando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis aos respectivos riscos e atividades.
13.19.6.2. Deverão ser observadas, conforme a atividade efetivamente executada, as disposições aplicáveis, especialmente da NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e NR-35 – Trabalho em Altura, sem prejuízo das demais normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à execução do objeto.
13.19.6.3. A comprovação das capacitações, treinamentos, autorizações e demais documentos de segurança exigíveis poderão ser solicitados pela fiscalização contratual sempre que necessária à verificação do cumprimento das obrigações de execução.

13.19.7. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.19.7.1. Os atestados deverão conter elementos suficientes para identificação do objeto, dos quantitativos executados e das características dos serviços realizados.
13.19.7.2. Serão aceitos atestados que comprovem serviços de características **similares**, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, não sendo exigida identidade absoluta com o objeto desta contratação.
13.19.7.3. A comprovação da qualificação técnica deverá observar as disposições do **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
13.19.7.4. Quando exigível o registro profissional, os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos respectivos registros perante o **CREA e/ou CAU**, observadas as atribuições e competências legalmente estabelecidas para cada profissional e atividade.
13.19.7.5. A Administração poderá realizar diligências destinadas à confirmação da autenticidade e do conteúdo dos documentos apresentados.
13.19.7.6. As exigências de qualificação técnica ficam limitadas às parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.
14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.
15.1.1. O prazo para envio de documentos complementares quando solicitado será de 02 (duas) horas após convocação através do chat e serão enviados exclusivamente via sistema.
15.2. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência.
15.3. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.
15.4. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

desconsiderado, exceto se informado pelo(a) Pregoeiro(a), via *chat*, **no sistema**.
15.5. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.
16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.
16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.
16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).
16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.
16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:
a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;
17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.
17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.
17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.
17.5. acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.
18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
18.3. Após a homologação, o Contrato será encaminhado por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

18.3.1. Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar a efetiva disponibilidade dos profissionais indicados na fase de habilitação para a execução das parcelas técnicas do objeto, mediante vínculo empregatício, societário, contrato de prestação de serviços ou outra forma juridicamente válida de disponibilização profissional.
18.3.2. Os profissionais disponibilizados deverão possuir as qualificações e atribuições profissionais compatíveis com as atividades sob sua responsabilidade, observados os registros profissionais exigíveis e a legislação aplicável.
18.3.3. Durante a execução contratual, a substituição dos profissionais indicados dependerá de prévia anuência da Administração e deverá ocorrer por profissional de qualificação e experiência equivalente ou superior, observado o disposto no art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI)**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta do Contrato (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
c) Advertência;
d) Impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.
22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.
22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;
22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.
23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo especifico **(IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS)**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.
23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.
23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.
23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (https://portaldecompraspublicas.com.br/), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (https://portobelo.atende.net/cidadao), conforme a possibilidade e o andamento do processo.
24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).
24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.
24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Código Reduzido: 911**
- **Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura**
- **Unidade: 1 – Fundação Municipal de Cultura**
- **Ação 2105: - Apoio e Realização de Eventos Culturais**
- **Vínculo: - Outros Recursos não Vinculados.**
- **Subelementos 3914: - Locação de bens Móveis e outras.**

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.01. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.02. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço https://portobelo.atende.net/cidadao (“aba” Consulta Licitações).

26.03. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta Contrato

Porto Belo/SC, 29 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANI DE JESUS:76728102949
767.281.029-49
29/09/2026 11:54:51

CRISTIANI DE JESUS
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 16/2026

CONFORME PREVISTO NO INCISO XXIII, DO ARTIGO 6º, E § 1º DO ARTIGO 40, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, TERMO DE REFERÊNCIA É O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, QUE DEVE CONTER OS SEGUINTES PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Este termo tem por **objetivo a contratação de locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para a cidade de Porto Belo, visando à ornamentação de espaços públicos com elementos decorativos iluminados e não iluminados, incluindo árvores, figuras temáticas e iluminação especial, de forma a valorizar o ambiente urbano durante o período festivo**. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo a segurança e o cumprimento dos prazos estipulados, **com a instalação completa até o dia 27 de novembro de 2026 e a retirada até o dia 31 de janeiro de 2027.** O contrato também inclui a manutenção corretiva durante todo o período em que a decoração estiver exposta, assegurando o perfeito funcionamento dos itens instalados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unt.	Valor total
1	**ANJOS TRIDIMENSIONAIS COM TROMBETA** Locação de esculturas cenográficas tridimensionais iluminadas representando anjos tocando trombeta. Altura mínima: 2,80 metros. Estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. As esculturas deverão apresentar riqueza de detalhes compatível com decoração natalina de padrão turístico. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	2	R$ 14.400,00	R$ 28.800,00
2	**ARABESCO ILUMINADO PARA POSTE** Locação de elementos decorativos iluminados em formato de arabesco natalino para instalação em postes de iluminação pública, com altura mínima de 1,00 metro e largura mínima de 0,80 metro. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. As estruturas deverão ser confeccionadas em metalon galvanizado 20x20 mm ou barra chata galvanizada de espessura compatível com a dimensão da peça. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm ou elementos estruturais equivalentes compatíveis com o desenho artístico	UND	180	R$ 570,00	R$ 102.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	proposto. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional resistente às intempéries e maresia. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior, distribuído uniformemente em todo o contorno da peça. Os arabescos deverão possuir desenho ornamental natalino composto por estrelas, folhas, arabescos, flocos de neve, cometas ou elementos decorativos equivalentes, proporcionando elevada qualidade estética e visual. Cada unidade deverá ser fornecida com suportes metálicos, abraçadeiras, cintas, parafusos, espaçadores e todos os acessórios necessários para fixação em postes de iluminação pública. Todo cabeamento deverá permanecer protegido e compatível com instalações externas. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo substituição de LEDs, conectores, cabos e componentes danificados. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação dos elementos decorativos.				
3	**ÁRVORE ESTRELADA ILUMINADA –10,00 METROS DE ALTURA** Locação de árvores natalinas monumentais iluminadas com altura mínima de 10,00 metros e diâmetro mínimo de base de 4,00 metros. A estrutura principal deverá ser confeccionada em Alumínio P30 (P300) Linha Pesada. Os elementos decorativos deverão ser confeccionados em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados através de Tela Expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. A iluminação deverá formar desenho de árvore natalina estrelada com efeito luminoso homogêneo em toda a estrutura. Cada árvore deverá possuir estrela iluminada de coroamento com altura mínima de 1,50 metro. A estrela deverá ser confeccionada em estrutura metálica independente e integrada ao sistema luminoso principal. A estrutura deverá possuir travamentos estruturais internos, plataformas de manutenção, sistema de ancoragem e elementos de estabilização	UND	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	compatíveis com estruturas monumentais. A contratada deverá apresentar Memorial Descritivo Estrutural, Projeto Executivo, Memorial de Cálculo Estrutural, Plano de Ancoragem, Projeto Elétrico e respectivas ARTs. Durante todo o período contratual, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva completa da estrutura e iluminação. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.				
4	**ÁRVORE MONUMENTAL CENOGRÁFICA NATALINA DE CAIXA DE PRESENTE INTERATIVA COM VISITAÇÃO INTERNA – 15,00M:** Locação de Árvore Monumental Cenográfica Natalina, com altura mínima de 15,00m, largura mínima de 10,00m e comprimento mínimo de 10,00m, em composição arquitetônica de caixas de presente gigantes tridimensionais empilhadas e escalonadas, estruturada integralmente em Alumínio P-30/P-300 Linha Pesada, com revestimento e acabamento cenográfico, iluminação LED decorativa externo com telas entrelaçadas de proteção e cenografica,, com alusão à diversas caixas de presentes, com cores variadas e natalinas, e ambiente interno visitável. Inclui projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. O ambiente interno deverá possuir percurso organizado com 01 porta/portal cenográfico de entrada e 01 de saída, sinalização, piso nivelado com grama sintética, tapete vermelho, 01 poltrona temática do Papai Noel, 01 cenário fotográfico do Papai Noel, 01 trenócenográfico, mínimo 02 renas tridimensionais, 02 bonecos de neve, 04 duendes/personagens natalinos, 02 soldadinhos de chumbo, mínimo 20 presentes tridimensionais, 06 laços gigantes, 06 estrelas decorativas, 20 bolas natalinas de grande porte e 01 árvore de Natal interna, além de iluminação cênica e decorativa interna. Todos os elementos deverão possuir acabamento adequado para visitação pública, estabilidade, fixação segura e ausência de obstáculos ou cabos expostos nas áreas de circulação. A instalação elétrica deverá possuir proteção, aterramento, distribuição adequada e demais dispositivos de segurança aplicáveis. A contratada deverá manter a atração	UND	1	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	limpa, íntegra, iluminada e em perfeito funcionamento durante todo o período do evento, responsabilizando-se integralmente pela manutenção, reposição de componentes e desmontagem ao término das festividades.				
5	**ÁRVORES NATALINAS ILUMINADAS – 6,00 METROS DE ALTURA** Locação de árvores natalinas cenográficas iluminadas, com altura mínima de 6,00 metros e diâmetro mínimo de base de 2,50 metros, destinadas à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das	UND	4	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00
6	**BANCO BOLA CENOGRÁFICO** locação de banco cenográfico em formato de bola natalina destinado à instalação no interior da Casa Iluminada. Capacidade mínima para 03 pessoas. Estrutura reforçada para utilização pública. Acabamento artístico profissional compatível com temática natalina. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
7	**BANCO CENOGRÁFICO NATALINO** Locação de banco cenográfico decorativo para composição dos cenários natalinos. Capacidade mínima para 03 pessoas. Estrutura reforçada para utilização pública contínua. Acabamento artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
8	**BENGALAS DUPLAS ILUMINADAS – 3,00 METROS** Locação de esculturas cenográficas tridimensionais iluminadas compostas por duas bengalas natalinas entrelaçadas, com altura mínima de 3,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	4	R$ 6.100,00	R$ 24.400,00
	BISCOITOS BIDIMENSIONAIS				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

9	**ILUMINADOS** Quantidade: 02 unidades. Altura mínima: 3,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. As figuras deverão possuir excelente acabamento cenográfico.	UND	2	R$ 13.000,00	R$ 26.000,00
10	**BISCOITOS EM FIBRA DE VIDRO – 1,00 METRO** Locação de esculturas cenográficas em fibra de vidro representando biscoitos natalinos. Altura mínima: 1,00 metro. Acabamento artístico profissional, Gel Coat UV, pintura PU e verniz UV. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
11	**BISCOITOS TRIDIMENSIONAIS ILUMINADOS** Altura mínima: 2,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. As peças deverão apresentar elevado padrão artístico e riqueza de detalhes.	UND	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
12	**BOLA COM ESTRELA ILUMINADA** Locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada composta por bola natalina integrada a estrela decorativa superior. Altura mínima total de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.	UND	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
13	**BOLA PINHEIRO ILUMINADA** locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de bola natalina contendo desenho interno de pinheiro. Altura mínima de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.	UND	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
14	**BONECO DE NEVE EM FIBRA DE VIDRO** Locação de escultura cenográfica em fibra de vidro representando Boneco de Neve. Altura mínima: 2,70 metros. A peça deverá possuir Gel Coat UV, pintura automotiva PU e acabamento	UND	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.				
15	**CASA ILUMINADA TRIDIMENSIONAL INSTAGRAMÁVEL** Locação de casa cenográfica tridimensional iluminada e interativa, com altura mínima de 4,00 metros, largura mínima de 5,00 metros e comprimento mínimo de 5,00 metros, destinada à visitação pública e registros fotográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com reforços estruturais compatíveis com utilização pública. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm, resistente à radiação UV, intempéries e maresia. A estrutura deverá possuir cobertura cenográfica, portas, janelas, elementos decorativos e acabamento compatível com temática natalina. O interior deverá possuir espaço cenográfico decorado para visitação pública. Deverá ser fornecido e instalado tapete em grama sintética vermelha em toda área interna. No entorno da estrutura deverá ser instalada grade cenográfica decorativa dourada, delimitando a área de visitação. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo com proteção IP65 ou superior. A instalação elétrica deverá operar em 220V. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
	COBERTURA ILUMINADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30/P50 – LINHA PESADA – FORMATO TÚNEL GEO SPACE – 10,00m x 100,00m: Locação de cobertura cenográfica monumental iluminada, em formato arquitetônico TÚNEL GEO SPACE, medindo no mínimo 10,00m de largura, 100,00m de comprimento e altura mínima de 8,00m no eixo central, destinada à circulação de visitantes e composição da decoração natalina principal do Município, incluindo projeto executivo, projeto estrutural, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação, testes,				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

16	manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem completa ao término das festividades. A estrutura deverá ser composta por arcos curvos sucessivos em configuração espacial GEO SPACE, formando túnel monumental contínuo, uniforme e tridimensional ao longo de toda a extensão. A ESTRUTURA DEVERÁ SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL P30/P300 E P50/P500 – LINHA PESADA, sendo os arcos estruturais principais obrigatoriamente executados em ALUMÍNIO P50/P500 – LINHA PESADA e os travamentos longitudinais, diagonais, contraventamentos e elementos secundários em ALUMÍNIO P30/P300 – LINHA PESADA. NÃO SERÁ ADMITIDA, EM NENHUMA PARTE DA ESTRUTURA PRINCIPAL, A SUBSTITUIÇÃO DO ALUMÍNIO ESTRUTURAL POR AÇO, FERRO, METALON, TUBOS METÁLICOS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE LINHA LEVE OU QUALQUER OUTRO MATERIAL OU SISTEMA CONSTRUTIVO DIVERSO DO ESPECIFICADO, devendo ser mantida a característica estrutural de sistema GEO SPACE em alumínio de linha pesada. A estrutura deverá possuir no mínimo 25 módulos/arcos curvos distribuídos ao longo dos 100m de extensão, com espaçamento máximo de 4,00m entre módulos, interligados por travamentos longitudinais, diagonais, contraventamentos e anéis estruturais, formando conjunto espacial rígido, estável e adequadamente dimensionado por profissional habilitado para suportar peso próprio, revestimentos, equipamentos de iluminação, cargas permanentes e acidentais, cargas de manutenção, esforços de montagem e ação do vento. TODO O TÚNEL DEVERÁ SER COMPLETAMENTE ILUMINADO, COM A ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DOS ARCOS, CONTORNOS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS VISÍVEIS INTEGRALMENTE REVESTIDOS/ENVOLVIDOS POR CORDÃO DE LED RGBW, ACOMPANHANDO CONTINUAMENTE O DESENHO DOS ARCOS E A GEOMETRIA ESPACIAL DO TÚNEL, não sendo admitida iluminação pontual, esparsa ou restrita a determinados trechos. O cordão de LED RGBW deverá proporcionar iluminação contínua e uniforme, permitindo programação de cores,	UND	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	transições, efeitos dinâmicos, variações de intensidade e cenas luminosas, incluindo as cores vermelho, verde, azul, branco e suas combinações. O sistema deverá contemplar todos os cabos, fontes, controladores, conectores, alimentadores, dispositivos de proteção e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação, com instalação organizada, protegida e tecnicamente adequada. Os vãos e superfícies internas da estrutura deverão receber Tela Expandida de PVC de aproximadamente 6mm de espessura, ou material com características técnicas equivalentes ou superiores, resistente à radiação UV e adequado à aplicação externa, devidamente tensionada e fixada à estrutura, compondo o acabamento cenográfico do túnel. O conjunto deverá apresentar acabamento contínuo, uniforme e de alto impacto visual, constituindo verdadeiro TÚNEL GEO SPACE MONUMENTAL EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE LINHA PESADA, COMPLETAMENTE REVESTIDO E ILUMINADO POR CORDÃO LED RGBW, apto à visitação pública durante todo o período do evento.				
17	Cordão de LED Piscante Branco Quente - Conjunto de 20 cordões led de no mínimo 20 unidades com 100 leds branco morno e branco quente, contendo **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO LUMINOSO, CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS, COM IP66, PARA INSTALAÇÕES EM ARVORES NATURAIS E FACHADAS DE PRÉDIOS,** devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco frio (6.000 a 6.500 kelvins), com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do	M	2000,000	R$ 27,00	R$ 54.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão podem ser verde, preto ou marrom para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração das arvores naturais e ou prédios públicos, 220 volts. A instalação deste produto poderá ser junto a Prédios Públicos e Históricos, Monumentos e Edificações da cidade, fazendo o preenchimento de espaços e ou contornos da arquitetura local, e ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de				
18	Cortina de Led - 1.500 metros de cortina de led com efeito de neve caindo, com 100 leds branco morno a cada 10 metros, na cor branco quente, contendo **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO LUMINOSO, CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS, COM IP66, PARA INSTALAÇÕES EM ARVORES NATURAIS E FACHADAS DE PRÉDIOS,** devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco frio (6.000 a 6.500 kelvins), com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com	M	1500,000	R$ 23,00	R$ 34.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão podem ser verde, preto ou marrom para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração das arvores naturais e ou prédios públicos, 220 volts. A instalação deste produto poderá ser junto a Prédios Públicos e Históricos, Monumentos e Edificações da cidade, fazendo o preenchimento de espaços e ou contornos da arquitetura local, E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de				
19	**FACHADA CASA DOCE ILUMINADA TRIDIMENSIONAL INSTAGRAMÁVEL** Locação de fachada cenográfica tridimensional iluminada em formato de Casa Doce, destinada à visitação pública e registros fotográficos. Dimensões mínimas: • Altura: 4,00 metros; • Largura: 5,00 metros; • Comprimento: 5,00 metros. A estrutura deverá possuir espaço interno cenográfico visitável. Estrutura principal em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Elementos decorativos simulando doces, pirulitos, chocolates, confeitos e demais elementos temáticos. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
20	**FACHADA TRENZINHO BIDIMENSIONAL ILUMINADA** Locação de fachada cenográfica bidimensional iluminada representando locomotiva e vagões natalinos. Dimensões mínimas: • Comprimento: 8,00 metros; • Altura: 3,00 metros. Estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. A composição deverá apresentar riqueza de	UND	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	detalhes e acabamento artístico de padrão turístico. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.				
21	**LETREIRO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO "NOEL"** Locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada formando a palavra "NOEL", com dimensões mínimas de 5,50 metros de comprimento, 0,50 metro de profundidade e 4,30 metros de altura, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas e espaços de contemplação e registros fotográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com espessura compatível com as dimensões da peça e reforços estruturais internos necessários para garantir estabilidade e resistência mecânica. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm, resistente à radiação UV, umidade, intempéries e maresia. A composição deverá possuir estrutura tridimensional autoportante, permitindo visualização em diferentes ângulos. As letras deverão possuir acabamento cenográfico profissional, bordas uniformes e excelente definição visual. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional de alta resistência para ambientes externos. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior, distribuído uniformemente em toda a estrutura e contornos das letras. A densidade luminosa deverá garantir perfeito preenchimento visual e elevado impacto estético durante o período noturno. A alimentação elétrica deverá operar em 220V. Todo cabeamento deverá permanecer protegido por eletrodutos, mangueiras corrugadas ou sistemas equivalentes. A estrutura deverá possuir sistema de fixação e ancoragem compatível com instalação em áreas públicas e resistência a ventos e intempéries. Durante todo o período contratual, a contratada deverá	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	realizar manutenção preventiva e corretiva completa da peça.				
22	**LOCOMOTIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA** Locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada representando locomotiva natalina, com dimensões mínimas de 2,70 metros de comprimento, 1,20 metro de largura e 2,15 metros de altura, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com reforços estruturais internos compatíveis com o porte da peça. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm. A locomotiva deverá reproduzir elementos característicos de um trem natalino, incluindo cabine, chaminé, rodas decorativas, para-choque frontal, detalhes ornamentais e demais componentes cenográficos. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional resistente à exposição solar, chuva, umidade e maresia. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior. Os cordões luminosos deverão ser distribuídos em toda a estrutura, destacando contornos, rodas, cabine, chaminé e demais elementos decorativos. A densidade luminosa deverá proporcionar excelente visualização noturna e elevado impacto cenográfico. A alimentação elétrica deverá operar em 220V. Todo cabeamento deverá permanecer protegido por eletrodutos, mangueiras corrugadas ou sistemas equivalentes. A peça deverá possuir sistema de fixação adequado para utilização em áreas públicas. Durante todo o período contratual, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva integral da estrutura e da iluminação. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	fabricação, montagem e instalação.				
23	**Mangueira de LED Branco Quente - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de MANGUEIRA LUMINOSA TIPO** NEON FLEXÍVEL Mangueira flexível de LED, cor branca quente, resistente à exposição externa, adequada para contornos de elementos, árvores naturais e edificações.	M	5000,000	R$ 11,00	R$ 55.000,00
24	**PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO – 1,80 METRO** Locação de escultura cenográfica em fibra de vidro representando Papai Noel. Altura mínima: 1,80 metro. A peça deverá possuir acabamento artístico profissional, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e verniz automotivo UV. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
25	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSEIO NATALINO COM TRENZINHO TEMÁTICO** Prestação de serviço de passeio recreativo e turístico através de Trenzinho Natalino Temático, destinado ao transporte de crianças, adolescentes, adultos e idosos durante todo o período das festividades natalinas, incluindo disponibilização do veículo, operação, condutores, combustível, manutenção, seguros, licenças, transporte, logística, limpeza, higienização e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) Trenzinho Natalino Temático completo, composto por locomotiva cenográfica e, no mínimo, 06 (seis) vagões de passageiros. O conjunto deverá possuir capacidade mínima para transporte simultâneo de 22 (vinte e duas) pessoas sentadas, entre adultos e crianças, devidamente acomodadas em assentos apropriados. Não serão aceitos veículos genéricos adaptados ou com temática incompatível com o período natalino. O trenzinho deverá possuir identidade visual integralmente temática de Natal, com acabamento cenográfico profissional, contemplando cores predominantes vermelha, verde, dourada, branca ou outras compatíveis com a temática natalina. A locomotiva e os vagões deverão possuir elementos decorativos permanentes, incluindo ornamentos natalinos, estrelas, presentes, guirlandas, laços,	SERV	1	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	personagens temáticos ou elementos equivalentes. O veículo deverá apresentar excelente estado de conservação, acabamento e funcionamento, sendo obrigatoriamente novo ou seminovo em perfeito estado de uso, não sendo admitidos veículos deteriorados, enferrujados, descaracterizados ou com aparência incompatível com evento turístico natalino. Toda a comunicação visual do conjunto deverá possuir padrão estético compatível com decoração natalina de padrão turístico. A contratada deverá disponibilizar o trenzinho em operação diariamente durante todo o período oficial do evento natalino. O funcionamento ocorrerá por no mínimo 05 (cinco) horas diárias, em horário a ser definido pela				
26	**RENAS EM FIBRA DE VIDRO** Locação de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando renas natalinas. Altura mínima: 1,80 metro. As peças deverão possuir estrutura metálica interna, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e acabamento artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
27	**SOLDADOS DE CHUMBO GIGANTES – 4,00 METROS** Locação de esculturas cenográficas em fibra de vidro representando Soldados de Chumbo. Altura mínima: 4,00 metros. As peças deverão possuir estrutura metálica interna, acabamento artístico profissional, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e verniz automotivo UV. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	2	R$ 21.000,00	R$ 42.000,00
28	**TRENÓ EM FIBRA DE VIDRO** Locação de trenó cenográfico tridimensional em fibra de vidro. Dimensões mínimas: • Comprimento: 3,50 metros; • Largura: 1,80 metro; • Altura: 2,00 metros. A estrutura deverá possuir reforço metálico interno e acabamento artístico profissional. A peça deverá permitir composição cenográfica com Papai Noel e renas. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	PORTAL ILUMINADO COM 06 ARCOS: Fornecimento, montagem e instalação de túnel				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

29	luminoso cenográfico composto por 06 (seis) arcos sequenciais, formando passagem iluminada para circulação de visitantes, com cada arco possuindo dimensões mínimas de 3,00m de altura x 3,00m de largura e comprimento total mínimo aproximado de 12,00m. A estrutura de todos os arcos deverá ser integralmente confeccionada em Alumínio Estrutural P-30/P-300 – LINHA PESADA, em liga de alumínio de alta resistência mecânica, com perfis, conexões, bases, travamentos e demais componentes compatíveis com estruturas cenográficas de grande porte, não sendo admitida substituição por estrutura de alumínio de linha leve, metalon ou material de menor capacidade estrutural. Toda a extensão dos arcos deverá receber revestimento e composição luminosa em tecnologia LED RGBW, instalada de forma contínua e distribuída ao longo das estruturas, envolvendo e acompanhando o contorno dos arcos e o percurso do túnel, proporcionando cobertura luminosa uniforme e efeito tridimensional, permitindo programação de cores, efeitos, transições, variações de intensidade e combinações cromáticas. A iluminação deverá contemplar, no mínimo, as cores vermelho, verde, azul, branco e suas respectivas combinações, possibilitando diferentes cenas e efeitos natalinos. O sistema deverá possuir cabeamento, fontes, controladores, conexões e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento, devidamente protegidos e organizados, sem cabos expostos nas áreas de circulação. Inclui projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, testes, programação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura deverá ser devidamente estabilizada, fixada e dimensionada para suportar seu próprio peso, equipamentos de iluminação, revestimentos e esforços decorrentes da ação do vento e demais cargas aplicáveis, garantindo estabilidade, segurança e perfeito funcionamento durante todo o período de utilização.	UND	1	R$ 60.030,00	R$ 60.030,00

A empresa vencedora do certame deve agir conforme as especificações técnicas constantes no tópico 1 deste termo (inclusive instalação), e arcar com todas as despesas relativas à entrega do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

equipamento, incluindo transporte e seguros, podendo ser devolvido caso esteja fora do esperado.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a instalação e disponibilização dos elementos decorativos previstos no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade da execução com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou no contrato, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observado o devido processo administrativo.

A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, onde o menor lance ganhará, e após a análise de documentos de habilitação, se tudo estiver certo, será declarado vencedor do certame.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Com base na pesquisa de preços, depois de pelo menos 3 valores do item, o processo chegou a um valor do menor preço de R$ 1.107.830 (Um Milhão, e cento e sete mil oitocentos e trinta reais) no total.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Código Reduzido: 911
- Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura
- Unidade: 1 – Fundação Municipal de Cultura
- Ação 2105: - Apoio e Realização de Eventos Culturais
- Vínculo: - Outros Recursos não Vinculados.
- Subelementos 3914: - Locação de bens Móveis e outras.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

- A empresa vencedora deverá iniciar os serviços de instalação da decoração em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo concluir integralmente a instalação de todos os elementos decorativos até o dia 27 de novembro de 2026, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

- A empresa vencedora deverá instalar e disponibilizar os elementos decorativos nos locais indicados pela Fundação Municipal de Cultura, observados os prazos, especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Os requisitos da contratação, manutenção e garantia estão contidos no tópico III do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 011/2026 - FMC., anexo a este Termo de Referência.

Porto Belo/SC, 16 de setembro de 2026.

MARCOS MAFRA DE OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

ANEXO I – A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0011/2026-FMC

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de uma empresa especializada em locação de decoração natalina é fundamental para garantir que a cidade de Porto Belo esteja adequadamente preparada para as festividades de fim de ano. A decoração natalina, além de embelezar os espaços públicos, desempenha um papel importante no estímulo ao comércio local, atraindo visitantes e promovendo a integração da comunidade. Sob a perspectiva do interesse público, a locação, que compreende a instalação e posterior desinstalação da decoração por uma empresa capacitada, assegura um ambiente festivo organizado, seguro e visualmente atraente, valorizando os pontos turísticos e proporcionando aos munícipes e turistas uma experiência positiva e envolvente durante o período natalino.

Este objeto também contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade cultural local, além de incentivar a economia com o aumento de visitantes e consumidores durante a alta temporada. Assim, a contratação visa atender à necessidade de deixar a cidade pronta e encantadora para o Natal, com responsabilidade e eficiência no processo de instalação e remoção das decorações.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação está prevista no 78 do Plano de Contratação Anual, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina sob nº 5515948, no dia 15/01/2025, e disponível no endereço eletrônico: https://portobelo.sc.gov.br/plano-de-contratacao-anual/.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- **Condições de Prestação de Serviço:**

A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência do contrato, especialmente em caso de falhas nos elementos decorativos ou sistemas de iluminação.

A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada e com capacidade de resposta imediata para realizar ajustes, reparos ou substituições necessárias, assegurando que a decoração se mantenha em pleno funcionamento e atenda ao padrão visual estabelecido.

O tempo de resposta para correção de eventuais defeitos não poderá ultrapassar 3 (três) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência à Contratada, devendo ser disponibilizado canal de comunicação direto para o registro de ocorrências e acionamento da equipe responsável pela manutenção.

As manutenções periódicas devem ser realizadas de forma a não comprometer o trânsito de pedestres ou veículos, e qualquer intervenção que exija a interdição parcial ou total de áreas públicas deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente.

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada em projetos de locação de decoração natalina, incluindo a instalação e a retirada dos itens decorativos em espaços públicos. A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

contratação exige a capacidade técnica de elaborar um projeto que contemple elementos de iluminação, ornamentos e estruturas que garantam segurança, durabilidade e impacto visual.
Além disso, a empresa deve assegurar que todo o processo seja realizado de acordo com as normas de segurança, tanto na instalação quanto na desmontagem, minimizando riscos à população. Será necessário que os materiais utilizados sejam de alta qualidade, resistentes às condições climáticas, e que a equipe técnica seja qualificada para executar as atividades no prazo estipulado. A empresa deverá também se comprometer a realizar a desinstalação completa após o período festivo, deixando os espaços públicos em perfeitas condições.
Ao final do período festivo, a empresa será responsável pela remoção completa dos itens decorativos, deixando os espaços públicos em perfeito estado de conservação, conforme verificação e validação da fiscalização municipal.

Instalação e Retirada:
Prazo para Instalação: A instalação completa de todos os itens decorativos deverá ser finalizada até o dia 27 de novembro de 2026, permitindo que a decoração esteja disponível para o público a tempo do início das festividades de Natal. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os elementos sejam instalados de forma segura, observando as normas técnicas e de segurança estabelecidas, além de minimizar o impacto no cotidiano dos espaços públicos durante o processo de instalação.
Prazo para Retirada: A remoção de todos os itens decorativos deverá ser concluída até o dia 31 de janeiro de 2027. A empresa deverá garantir que a desmontagem seja realizada de forma segura e eficiente12, deixando os espaços públicos nas mesmas condições anteriores à instalação. Toda a retirada deverá ser feita sem causar danos às estruturas locais, com a devida remoção de resíduos, se aplicável.

- **Qualificação técnica**

1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

2. CORPO TÉCNICO
2.1. Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá indicar os profissionais que serão responsáveis pelas parcelas do objeto que demandem qualificação profissional específica, observadas as atribuições legalmente estabelecidas pelos respectivos conselhos profissionais.
2.2. A comprovação da qualificação e do registro profissional dos profissionais indicados será realizada na fase de habilitação, quando exigível, não sendo necessária, nessa fase, a comprovação de vínculo empregatício, societário ou contratual com a licitante.
2.3. A efetiva disponibilidade dos profissionais indicados para a execução contratual será comprovada pela licitante vencedora por ocasião da assinatura do contrato, mediante documento juridicamente válido.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
3.1. A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU competente, em nome dos profissionais integrantes de seu corpo técnico, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto.
3.2. A CAT deverá contemplar experiência compatível com atividades de:
a) estruturas temporárias, metálicas, de alumínio ou Box Truss;
b) estruturas cenográficas e instalações efêmeras;
c) montagem e desmontagem de estruturas de grande porte;
d) decoração e cenografia natalina;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

e) instalação de elementos cenográficos iluminados;
f) Experiência anterior com execução de túnel, pórtico ou estrutura cenográfica de grande porte, destinada a ambiente externo, compreendendo montagem, instalação, estabilização, manutenção e desmontagem, com utilização de estrutura de alumínio estrutural, Box Truss ou sistema construtivo tecnicamente equivalente, com no mínimo 500 metros quadrados;
g) sistemas de iluminação decorativa e/ou cenográfica;
h) comprovação de transporte e logística de peças natalinas e/ou equivalentes;
i) comprovação de execução, montagem, manutenção e desmontagem de árvore de caixa de presente;
j) estruturas, portais, túneis ou instalações cenográficas de grande porte;
3.3. Será admitida a apresentação de uma ou mais CATs, desde que comprovada a experiência profissional compatível com as parcelas exigidas.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da própria empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto, contemplando, isolada ou conjuntamente:
a) Execução, fabricação e montagem de estrutura cenográfica monumental, tridimensional e destinada à visitação ou circulação interna de pessoas, com altura mínima de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros);
a.1) A comprovação deverá demonstrar experiência compatível com estruturas de grande porte destinadas à utilização pelo público, incluindo, quando integrante do serviço contratado, estruturação, revestimento, acessos, circulação interna, estabilidade e montagem;
b) Execução de serviço de operação de trenzinho turístico, recreativo, temático ou natalino, composto por locomotiva e, no mínimo 3 (três) vagões destinados ao transporte de passageiro;
b.1) O atestado deverá demonstrar, conforme a natureza do serviço anteriormente executado, experiência na operação de trenzinho turístico, recreativo, temático ou natalino, contemplando, quando integrantes do serviço contratado, atividades de condução, abastecimento, manutenção, apoio operacional e demais providências necessárias ao funcionamento do equipamento, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, com jornada de operação de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias;
b.2) A exigência de experiência mínima de 30 (trinta) dias e de jornada mínima de 4 (quatro) horas diárias decorre da natureza continuada da prestação, considerando que o serviço objeto da contratação será executado durante temporada natalina superior a 60 (sessenta) dias, com previsão de funcionamento de até 8 (oito) horas diárias, sendo necessária a comprovação de experiência operacional compatível com a duração e intensidade da prestação;
c) Execução, montagem e desmontagem de túnel, portal ou estrutura cenográfica espacial de grande porte, constituída em Box Truss ou sistema estrutural de alumínio equivalente, com área mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados);
d) Execução de serviços de instalação, manutenção e desmontagem de iluminação decorativa, compatível com o quantitativo previsto.
4.2. Os atestados poderão ser apresentados de forma isolada ou conjunta e poderão ser somados para fins de comprovação dos quantitativos exigidos.
4.3. Os quantitativos mínimos exigidos para as parcelas de maior relevância observarão o limite previsto no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
5.1. Para as parcelas sujeitas ao registro no sistema profissional competente, a licitante deverá apresentar CAO (Certidão de Acervo Operacional), emitida pelo CREA e/ou CAU competente, comprovando o acervo operacional da pessoa jurídica em serviços compatíveis com o objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

5.2. A CAO (Certidão de Acervo Operacional) deverá contemplar, conforme aplicável, experiência da empresa em:
a) instalações e cenografias efêmeras;
b) decoração natalina;
c) experiência anterior com execução de túnel, pórtico ou estrutura cenográfica de grande porte, destinada a ambiente externo, com utilização de estrutura de alumínio estrutural, Box Truss ou sistema construtivo tecnicamente equivalente, com no mínimo 500 metros quadrados;
d) estrutura cenográfica monumental, tridimensional e destinada à visitação ou circulação interna de pessoas, com altura mínima de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros).
5.3. A apresentação da CAO (Certidão de Acervo Operacional) não substitui a CAT exigida para comprovação da capacidade técnico-profissional.

6. COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM NORMAS REGULAMENTADORAS
6.1. A CONTRATADA deverá assegurar, durante toda a execução contratual, que os profissionais e trabalhadores envolvidos nas atividades estejam devidamente capacitados e autorizados para as atividades que desempenharem, observando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis aos respectivos riscos e atividades.
Deverão ser observadas, conforme a atividade:
a) NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, para os profissionais que executarem ou supervisionarem atividades elétricas;
b) NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, quando houver utilização de máquinas e equipamentos abrangidos pela norma;
c) NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, especialmente para as atividades de montagem, desmontagem e execução das estruturas temporárias e cenográficas;
d) NR-35 – Trabalho em Altura, para todos os trabalhadores envolvidos em atividades realizadas acima de 2,00 m do nível inferior, onde haja risco de queda.
A comprovação das capacitações, treinamentos, autorizações e demais documentos de segurança exigíveis poderão ser solicitados pela fiscalização contratual durante a execução, sempre que necessária à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

7. DA EQUIPE TÉCNICA
7.1. A licitante deverá indicar os profissionais que integrarão a equipe responsável pela execução do objeto, observadas as atribuições profissionais legalmente estabelecidas.
7.2. Será admitida a comprovação de vínculo do profissional com a licitante por qualquer meio juridicamente válido, não sendo exigida exclusivamente relação de emprego permanente.
7.3. A substituição de profissional indicado durante a execução contratual somente poderá ocorrer por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, observadas as disposições contratuais e a anuência da Administração quando exigível

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Os atestados deverão conter elementos suficientes para identificação do objeto, dos quantitativos executados e das características dos serviços realizados.
8.2. Serão aceitos atestados que comprovem serviços de características similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, não sendo exigida identidade absoluta com o objeto desta contratação.
8.3. A comprovação da qualificação técnica deverá observar as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.4. Quando exigível o registro profissional, os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos respectivos registros perante o CREA e/ou CAU, observadas as atribuições e competências legalmente estabelecidas para cada profissional e atividade**.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

8.5. A Administração poderá realizar diligências destinadas à confirmação da autenticidade e do conteúdo dos documentos apresentados.
8.6. As exigências de qualificação técnica ficam limitadas às parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Justifica-se a necessidade de licitar no quantitativo descrito, com base em projeções precisas, considerando o histórico de consumo e as demandas do público atendido. A quantidade solicitada é fundamentada em compras anteriores, garantindo eficiência na alocação de recursos, atendendo às necessidades de forma transparente e eficiente.

O quantitativo previsto é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**ANJOS TRIDIMENSIONAIS COM TROMBETA** Locação de esculturas cenográficas tridimensionais iluminadas representando anjos tocando trombeta. Altura mínima: 2,80 metros. Estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. As esculturas deverão apresentar riqueza de detalhes compatível com decoração natalina de padrão turístico. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	2
2	**ARABESCO ILUMINADO PARA POSTE** Locação de elementos decorativos iluminados em formato de arabesco natalino para instalação em postes de iluminação pública, com altura mínima de 1,00 metro e largura mínima de 0,80 metro. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. As estruturas deverão ser confeccionadas em metalon galvanizado 20x20 mm ou barra chata galvanizada de espessura compatível com a dimensão da peça. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm ou elementos estruturais equivalentes compatíveis com o desenho artístico proposto. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional resistente às intempéries e maresia. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior, distribuído uniformemente em todo o contorno da peça. Os arabescos deverão possuir desenho ornamental natalino composto por estrelas, folhas, arabescos, flocos de neve, cometas ou elementos decorativos equivalentes, proporcionando elevada qualidade estética e visual. Cada unidade deverá ser fornecida com suportes metálicos, abraçadeiras, cintas, parafusos, espaçadores e todos os acessórios necessários para fixação em postes de iluminação pública. Todo cabeamento deverá permanecer protegido e compatível com instalações externas. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo substituição de LEDs, conectores, cabos e componentes danificados. Todos os materiais	UND	180

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	empregados deverão ser novos, sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação dos elementos decorativos.		
3	**ÁRVORE ESTRELADA ILUMINADA –10,00 METROS DE ALTURA** Locação de árvores natalinas monumentais iluminadas com altura mínima de 10,00 metros e diâmetro mínimo de base de 4,00 metros. A estrutura principal deverá ser confeccionada em Alumínio P30 (P300) Linha Pesada. Os elementos decorativos deverão ser confeccionados em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados através de Tela Expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. A iluminação deverá formar desenho de árvore natalina estrelada com efeito luminoso homogêneo em toda a estrutura. Cada árvore deverá possuir estrela iluminada de coroamento com altura mínima de 1,50 metro. A estrela deverá ser confeccionada em estrutura metálica independente e integrada ao sistema luminoso principal. A estrutura deverá possuir travamentos estruturais internos, plataformas de manutenção, sistema de ancoragem e elementos de estabilização compatíveis com estruturas monumentais. A contratada deverá apresentar Memorial Descritivo Estrutural, Projeto Executivo, Memorial de Cálculo Estrutural, Plano de Ancoragem, Projeto Elétrico e respectivas ARTs. Durante todo o período contratual, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva completa da estrutura e iluminação. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1
4	**ÁRVORE MONUMENTAL CENOGRÁFICA NATALINA DE CAIXA DE PRESENTE INTERATIVA COM VISITAÇÃO INTERNA – 15,00M:** Locação de Árvore Monumental Cenográfica Natalina, com altura mínima de 15,00m, largura mínima de 10,00m e comprimento mínimo de 10,00m, em composição arquitetônica de caixas de presente gigantes tridimensionais empilhadas e escalonadas, estruturada integralmente em Alumínio P-30/P-300 Linha Pesada, com revestimento e acabamento cenográfico, iluminação LED decorativa externo com telas entrelaçadas de proteção e cenografica,, com alusão à diversas caixas de presentes, com cores variadas e natalinas, e ambiente interno visitável. Inclui projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. O ambiente interno deverá possuir percurso organizado com 01 porta/portal cenográfico de entrada e 01 de saída, sinalização, piso nivelado com grama sintética, tapete vermelho, 01 poltrona temática do Papai Noel, 01 cenário fotográfico do Papai Noel, 01 trenócenográfico, mínimo 02 renas tridimensionais, 02 bonecos de neve, 04 duendes/personagens natalinos, 02 soldadinhos de chumbo, mínimo 20 presentes tridimensionais, 06 laços gigantes, 06 estrelas decorativas, 20 bolas natalinas de grande porte e 01 árvore de Natal interna, além de iluminação cênica e decorativa interna. Todos os elementos deverão possuir acabamento adequado para visitação pública, estabilidade, fixação segura e ausência de obstáculos ou cabos expostos nas áreas de circulação. A instalação elétrica deverá possuir proteção, aterramento, distribuição adequada e demais dispositivos de segurança aplicáveis. A contratada deverá manter a atração limpa, íntegra, iluminada e em perfeito funcionamento durante todo o período do evento, responsabilizando-se integralmente pela manutenção, reposição de	UND	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	componentes e desmontagem ao término das festividades.		
5	**ÁRVORES NATALINAS ILUMINADAS – 6,00 METROS DE ALTURA** Locação de árvores natalinas cenográficas iluminadas, com altura mínima de 6,00 metros e diâmetro mínimo de base de 2,50 metros, destinadas à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das	UND	4
6	**BANCO BOLA CENOGRÁFICO** locação de banco cenográfico em formato de bola natalina destinado à instalação no interior da Casa Iluminada. Capacidade mínima para 03 pessoas. Estrutura reforçada para utilização pública. Acabamento artístico profissional compatível com temática natalina. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1
7	**BANCO CENOGRÁFICO** **NATALINO** Locação de banco cenográfico decorativo para composição dos cenários natalinos. Capacidade mínima para 03 pessoas. Estrutura reforçada para utilização pública contínua. Acabamento artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	2
8	**BENGALAS DUPLAS ILUMINADAS – 3,00 METROS** Locação de esculturas cenográficas tridimensionais iluminadas compostas por duas bengalas natalinas entrelaçadas, com altura mínima de 3,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	4
9	**BISCOITOS BIDIMENSIONAIS** **ILUMINADOS** Quantidade: 02 unidades. Altura mínima: 3,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. As figuras deverão possuir excelente acabamento cenográfico.	UND	2
10	**BISCOITOS EM FIBRA DE** **VIDRO – 1,00 METRO** Locação de esculturas cenográficas em fibra de vidro representando biscoitos natalinos. Altura mínima: 1,00 metro. Acabamento artístico profissional, Gel Coat UV, pintura PU e verniz UV. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	4
11	**BISCOITOS TRIDIMENSIONAIS** **ILUMINADOS** Altura mínima: 2,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. As peças deverão apresentar elevado padrão artístico e riqueza de detalhes.	UND	2
12	**BOLA COM ESTRELA**	UND	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	ILUMINADA Locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada composta por bola natalina integrada a estrela decorativa superior. Altura mínima total de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.		
13	**BOLA PINHEIRO ILUMINADA** locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de bola natalina contendo desenho interno de pinheiro. Altura mínima de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.	UND	1
14	**BONECO DE NEVE EM FIBRA** **DE VIDRO** Locação de escultura cenográfica em fibra de vidro representando Boneco de Neve. Altura mínima: 2,70 metros. A peça deverá possuir Gel Coat UV, pintura automotiva PU e acabamento artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1
15	**CASA ILUMINADA TRIDIMENSIONAL** **INSTAGRAMÁVEL** Locação de casa cenográfica tridimensional iluminada e interativa, com altura mínima de 4,00 metros, largura mínima de 5,00 metros e comprimento mínimo de 5,00 metros, destinada à visitação pública e registros fotográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com reforços estruturais compatíveis com utilização pública. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm, resistente à radiação UV, intempéries e maresia. A estrutura deverá possuir cobertura cenográfica, portas, janelas, elementos decorativos e acabamento compatível com temática natalina. O interior deverá possuir espaço cenográfico decorado para visitação pública. Deverá ser fornecido e instalado tapete em grama sintética vermelha em toda área interna. No entorno da estrutura deverá ser instalada grade cenográfica decorativa dourada, delimitando a área de visitação. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo com proteção IP65 ou superior. A instalação elétrica deverá operar em 220V. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1
16	**COBERTURA ILUMINADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30/P50 – LINHA PESADA – FORMATO TÚNEL GEO SPACE – 10,00m x 100,00m:** Locação de cobertura cenográfica monumental iluminada, em formato arquitetônico TÚNEL GEO SPACE, medindo no mínimo 10,00m de largura, 100,00m de comprimento e altura mínima de 8,00m no eixo central, destinada à circulação de visitantes e composição da decoração natalina principal do Município, incluindo projeto executivo, projeto estrutural, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem completa ao término das festividades. A estrutura deverá ser composta por arcos curvos sucessivos em configuração espacial GEO SPACE, formando túnel monumental contínuo, uniforme e tridimensional ao longo de toda a extensão. A ESTRUTURA	UND	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	DEVERÁ SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL P30/P300 E P50/P500 – LINHA PESADA, sendo os arcos estruturais principais obrigatoriamente executados em ALUMÍNIO P50/P500 – LINHA PESADA e os travamentos longitudinais, diagonais, contraventamentos e elementos secundários em ALUMÍNIO P30/P300 – LINHA PESADA. NÃO SERÁ ADMITIDA, EM NENHUMA PARTE DA ESTRUTURA PRINCIPAL, A SUBSTITUIÇÃO DO ALUMÍNIO ESTRUTURAL POR AÇO, FERRO, METALON, TUBOS METÁLICOS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE LINHA LEVE OU QUALQUER OUTRO MATERIAL OU SISTEMA CONSTRUTIVO DIVERSO DO ESPECIFICADO, devendo ser mantida a característica estrutural de sistema GEO SPACE em alumínio de linha pesada. A estrutura deverá possuir no mínimo 25 módulos/arcos curvos distribuídos ao longo dos 100m de extensão, com espaçamento máximo de 4,00m entre módulos, interligados por travamentos longitudinais, diagonais, contraventamentos e anéis estruturais, formando conjunto espacial rígido, estável e adequadamente dimensionado por profissional habilitado para suportar peso próprio, revestimentos, equipamentos de iluminação, cargas permanentes e acidentais, cargas de manutenção, esforços de montagem e ação do vento. TODO O TÚNEL DEVERÁ SER COMPLETAMENTE ILUMINADO, COM A ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DOS ARCOS, CONTORNOS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS VISÍVEIS INTEGRALMENTE REVESTIDOS/ENVOLVIDOS POR CORDÃO DE LED RGBW, ACOMPANHANDO CONTINUAMENTE O DESENHO DOS ARCOS E A GEOMETRIA ESPACIAL DO TÚNEL, não sendo admitida iluminação pontual, esparsa ou restrita a determinados trechos. O cordão de LED RGBW deverá proporcionar iluminação contínua e uniforme, permitindo programação de cores, transições, efeitos dinâmicos, variações de intensidade e cenas luminosas, incluindo as cores vermelho, verde, azul, branco e suas combinações. O sistema deverá contemplar todos os cabos, fontes, controladores, conectores, alimentadores, dispositivos de proteção e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação, com instalação organizada, protegida e tecnicamente adequada. Os vãos e superfícies internas da estrutura deverão receber Tela Expandida de PVC de aproximadamente 6mm de espessura, ou material com características técnicas equivalentes ou superiores, resistente à radiação UV e adequado à aplicação externa, devidamente tensionada e fixada à estrutura, compondo o acabamento cenográfico do túnel. O conjunto deverá apresentar acabamento contínuo, uniforme e de alto impacto visual, constituindo verdadeiro TÚNEL GEO SPACE MONUMENTAL EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE LINHA PESADA, COMPLETAMENTE REVESTIDO E ILUMINADO POR CORDÃO LED RGBW, apto à visitação pública durante todo o período do evento.		
17	Cordão de LED Piscante Branco Quente -Conjunto de 20 cordões led de no mínimo 20 unidades com 100 leds branco morno e branco quente, contendo **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO LUMINOSO, CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS, COM IP66, PARA INSTALAÇÕES EM ARVORES NATURAIS E FACHADAS DE PRÉDIOS,** devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) e 20 leds de	M	2000,000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco frio (6.000 a 6.500 kelvins), com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão podem ser verde, preto ou marrom para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração das arvores naturais e ou prédios públicos, 220 volts. A instalação deste produto poderá ser junto a Prédios Públicos e Históricos, Monumentos e Edificações da cidade, fazendo o preenchimento de espaços e ou contornos da arquitetura local, e ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de		
18	Cortina de Led - 1.500 metros de cortina de led com efeito de neve caindo, com 100 leds branco morno a cada 10 metros, na cor branco quente, contendo **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO LUMINOSO, CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS, COM IP66, PARA INSTALAÇÕES EM ARVORES NATURAIS E FACHADAS DE PRÉDIOS,** devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco frio (6.000 a 6.500 kelvins), com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão podem ser verde, preto ou marrom para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração das arvores naturais e ou prédios públicos, 220 volts. A instalação deste produto poderá ser junto a Prédios Públicos e Históricos, Monumentos e Edificações da cidade, fazendo o preenchimento de espaços e ou contornos da arquitetura local, E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de	M	1500,000
19	**FACHADA CASA DOCE ILUMINADA TRIDIMENSIONAL INSTAGRAMÁVEL** locação de fachada cenográfica tridimensional iluminada em formato de Casa Doce, destinada à visitação pública e registros fotográficos. Dimensões mínimas: • Altura: 4,00 metros; •	UND	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	Largura: 5,00 metros; • Comprimento: 5,00 metros. A estrutura deverá possuir espaço interno cenográfico visitável. Estrutura principal em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Elementos decorativos simulando doces, pirulitos, chocolates, confeitos e demais elementos temáticos. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.		
20	**FACHADA TRENZINHO BIDIMENSIONAL ILUMINADA** Locação de fachada cenográfica bidimensional iluminada representando locomotiva e vagões natalinos. Dimensões mínimas: • Comprimento: 8,00 metros; • Altura: 3,00 metros. Estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. A composição deverá apresentar riqueza de detalhes e acabamento artístico de padrão turístico. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1
21	**LETREIRO TRIDIMENSIONAL** **ILUMINADO "NOEL"** Locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada formando a palavra "NOEL", com dimensões mínimas de 5,50 metros de comprimento, 0,50 metro de profundidade e 4,30 metros de altura, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas e espaços de contemplação e registros fotográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com espessura compatível com as dimensões da peça e reforços estruturais internos necessários para garantir estabilidade e resistência mecânica. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm, resistente à radiação UV, umidade, intempéries e maresia. A composição deverá possuir estrutura tridimensional autoportante, permitindo visualização em diferentes ângulos. As letras deverão possuir acabamento cenográfico profissional, bordas uniformes e excelente definição visual. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional de alta resistência para ambientes externos. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior, distribuído uniformemente em toda a estrutura e contornos das letras. A densidade luminosa deverá garantir perfeito preenchimento visual e elevado impacto estético durante o período noturno. A alimentação elétrica deverá operar em 220V. Todo cabeamento deverá permanecer protegido por eletrodutos, mangueiras corrugadas ou sistemas equivalentes. A estrutura deverá possuir sistema de fixação e ancoragem compatível com instalação em áreas públicas e resistência a ventos e intempéries. Durante todo o período contratual, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva completa da peça.	UND	1
22	**LOCOMOTIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA** Locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada representando locomotiva natalina, com dimensões mínimas de 2,70 metros de comprimento, 1,20 metro de largura e 2,15 metros de altura, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela	UND	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com reforços estruturais internos compatíveis com o porte da peça. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm. A locomotiva deverá reproduzir elementos característicos de um trem natalino, incluindo cabine, chaminé, rodas decorativas, para-choque frontal, detalhes ornamentais e demais componentes cenográficos. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional resistente à exposição solar, chuva, umidade e maresia. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior. Os cordões luminosos deverão ser distribuídos em toda a estrutura, destacando contornos, rodas, cabine, chaminé e demais elementos decorativos. A densidade luminosa deverá proporcionar excelente visualização noturna e elevado impacto cenográfico. A alimentação elétrica deverá operar em 220V. Todo cabeamento deverá permanecer protegido por eletrodutos, mangueiras corrugadas ou sistemas equivalentes. A peça deverá possuir sistema de fixação adequado para utilização em áreas públicas. Durante todo o período contratual, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva integral da estrutura e da iluminação. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação.		
23	**Mangueira de LED Branco Quente - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de MANGUEIRA LUMINOSA TIPO** NEON FLEXÍVEL Mangueira flexível de LED, cor branca quente, resistente à exposição externa, adequada para contornos de elementos, árvores naturais e edificações.	M	5000,000
24	**PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO – 1,80 METRO** Locação de escultura cenográfica em fibra de vidro representando Papai Noel. Altura mínima: 1,80 metro. A peça deverá possuir acabamento artístico profissional, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e verniz automotivo UV. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1
25	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSEIO NATALINO COM TRENZINHO TEMÁTICO** Prestação de serviço de passeio recreativo e turístico através de Trenzinho Natalino Temático, destinado ao transporte de crianças, adolescentes, adultos e idosos durante todo o período das festividades natalinas, incluindo disponibilização do veículo, operação, condutores, combustível, manutenção, seguros, licenças, transporte, logística, limpeza, higienização e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) Trenzinho Natalino Temático completo, composto por locomotiva cenográfica e, no mínimo, 06 (seis) vagões de passageiros. O conjunto deverá possuir capacidade mínima para transporte simultâneo de 22 (vinte e duas) pessoas sentadas, entre adultos e crianças, devidamente acomodadas em assentos apropriados. Não serão aceitos veículos genéricos adaptados ou com temática incompatível com o período natalino. O trenzinho deverá possuir identidade visual	SERV	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	integralmente temática de Natal, com acabamento cenográfico profissional, contemplando cores predominantes vermelha, verde, dourada, branca ou outras compatíveis com a temática natalina. A locomotiva e os vagões deverão possuir elementos decorativos permanentes, incluindo ornamentos natalinos, estrelas, presentes, guirlandas, laços, personagens temáticos ou elementos equivalentes. O veículo deverá apresentar excelente estado de conservação, acabamento e funcionamento, sendo obrigatoriamente novo ou seminovo em perfeito estado de uso, não sendo admitidos veículos deteriorados, enferrujados, descaracterizados ou com aparência incompatível com evento turístico natalino. Toda a comunicação visual do conjunto deverá possuir padrão estético compatível com decoração natalina de padrão turístico. A contratada deverá disponibilizar o trenzinho em operação diariamente durante todo o período oficial do evento natalino. O funcionamento ocorrerá por no mínimo 05 (cinco) horas diárias, em horário a ser definido pela		
26	**RENAS EM FIBRA DE VIDRO** Locação de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando renas natalinas. Altura mínima: 1,80 metro. As peças deverão possuir estrutura metálica interna, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e acabamento artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	6
27	**SOLDADOS DE CHUMBO GIGANTES – 4,00 METROS** Locação de esculturas cenográficas em fibra de vidro representando Soldados de Chumbo. Altura mínima: 4,00 metros. As peças deverão possuir estrutura metálica interna, acabamento artístico profissional, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e verniz automotivo UV. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	2
28	**TRENÓ EM FIBRA DE VIDRO** Locação de trenó cenográfico tridimensional em fibra de vidro. Dimensões mínimas: • Comprimento: 3,50 metros; • Largura: 1,80 metro; • Altura: 2,00 metros. A estrutura deverá possuir reforço metálico interno e acabamento artístico profissional. A peça deverá permitir composição cenográfica com Papai Noel e renas. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	UND	1
29	**PORTAL ILUMINADO COM 06 ARCOS:** Fornecimento, montagem e instalação de túnel luminoso cenográfico composto por 06 (seis) arcos sequenciais, formando passagem iluminada para circulação de visitantes, com cada arco possuindo dimensões mínimas de 3,00m de altura x 3,00m de largura e comprimento total mínimo aproximado de 12,00m. A estrutura de todos os arcos deverá ser integralmente confeccionada em Alumínio Estrutural P-30/P-300 – LINHA PESADA, em liga de alumínio de alta resistência mecânica, com perfis, conexões, bases, travamentos e demais componentes compatíveis com estruturas cenográficas de grande porte, não sendo admitida substituição por estrutura de alumínio de linha leve, metalon ou material de menor capacidade estrutural. Toda a extensão dos arcos deverá receber revestimento e composição luminosa em tecnologia LED RGBW, instalada de forma contínua e distribuída ao longo das estruturas, envolvendo e acompanhando o contorno dos arcos e o percurso do túnel, proporcionando cobertura luminosa uniforme e efeito tridimensional, permitindo programação de cores, efeitos, transições, variações de intensidade e combinações cromáticas. A iluminação deverá contemplar, no mínimo, as cores vermelho, verde, azul, branco e suas	UND	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

	respectivas combinações, possibilitando diferentes cenas e efeitos natalinos. O sistema deverá possuir cabeamento, fontes, controladores, conexões e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento, devidamente protegidos e organizados, sem cabos expostos nas áreas de circulação. Inclui projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, testes, programação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura deverá ser devidamente estabilizada, fixada e dimensionada para suportar seu próprio peso, equipamentos de iluminação, revestimentos e esforços decorrentes da ação do vento e demais cargas aplicáveis, garantindo estabilidade, segurança e perfeito funcionamento durante todo o período de utilização.		

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à entrega dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICAD, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A pesquisa de preços foi realizada conforme exigido na descrição do item, constando como anexo deste documento.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução encontrada será a contratação de empresa especializada em decoração natalina para locação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração, incluso transporte e logística. Para que a decoração natalina permaneça em funcionamento durante todo o período de sua utilização, faz-se necessária a manutenção ininterrupta, por parte da empresa contratada, de todo o circuito elétrico e da integridade dos objetos decorativos.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para uma locação eficiente, é crucial que a empresa locadora dos materiais se responsabilize pela instalação e retirada. Qualquer dano aos materiais durante esses serviços será de sua responsabilidade, além da necessidade de manter a qualidade e o padrão dos bens locados. Não é viável imaginar que um projeto de decoração de grande porte, com dezenas de itens, possa ser fornecido por diferentes empresas e ainda manter a mesma qualidade e padrão.

Além disso, a logística de entrega dos produtos deve seguir um padrão único para não prejudicar a instalação feita pela empresa contratada para esse fim. A nosso ver, a qualidade necessária só pode ser alcançada sob o controle de um único fornecedor.

A divisão do objeto em um único lote de produtos e serviços correlatos visa atender ao interesse público da municipalidade, mostrando-se técnica e economicamente viável, dada a similaridade dos produtos/serviços. Isso garante a excelência e a economicidade na prestação dos serviços, uma vez que as empresas do ramo possuem plena capacidade de realizar o fornecimento total dos itens e serviços reunidos. Dessa forma, busca-se reduzir os valores individuais dos produtos para obter um menor preço global e evitar que a eficiência das atividades administrativas seja afetada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de uma empresa especializada em locação de decoração natalina para a cidade de Porto Belo visa alcançar diversos resultados, tanto em termos de economicidade quanto de otimização dos recursos disponíveis.

Economicidade

- Redução de custos: A locação de equipamentos e a contratação de serviços especializados evitam a necessidade de investimento em aquisição de materiais, armazenamento e manutenção de equipamentos próprios.
- Otimização de recursos: A concentração de recursos financeiros na contratação de uma empresa especializada permite que a administração pública se dedique a outras prioridades.
- Eficiência na gestão: A terceirização dos serviços reduz a carga de trabalho dos servidores públicos, permitindo que se dediquem a atividades estratégicas.

Melhores Resultados e Aproveitamento dos Recursos

- Qualidade e profissionalismo: A contratação de uma empresa especializada garante a utilização de materiais de alta qualidade e a execução de um serviço profissional, com design e instalação adequados.
- Agilidade e eficiência: A empresa contratada possui expertise e estrutura para realizar a instalação e remoção da decoração de forma rápida e eficiente, minimizando transtornos à população.
- Inovação: Empresas especializadas estão sempre atualizadas com as últimas tendências em decoração natalina, o que garante uma decoração mais moderna e atrativa.
- Segurança: A empresa contratada é responsável pela segurança na instalação e desmontagem dos equipamentos, garantindo a integridade física das pessoas e dos bens públicos.
- Impacto positivo na economia local: A decoração natalina atrai visitantes e estimula o consumo, gerando renda para o comércio local e contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade.
- Fortalecimento da identidade local: A decoração natalina contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade cultural da comunidade, tornando Porto Belo um destino ainda mais atrativo.

Resultados Específicos

- Aumento do fluxo de turistas: Quantificar o aumento esperado no número de visitantes durante o período natalino, com base em dados históricos e projeções.
- Aumento da receita do comércio local: Estimar o aumento da receita do comércio local durante o período natalino, considerando o impacto da decoração na atração de visitantes.
- Melhoria da imagem da cidade: Avaliar o impacto da decoração na percepção dos moradores e visitantes sobre a cidade, através de pesquisas de opinião.
- Redução de custos com manutenção: Quantificar a redução dos custos com manutenção da decoração, comparando com a aquisição e manutenção de equipamentos próprios.

Ao alcançar esses resultados, a Prefeitura de Porto Belo estará investindo em uma ação que promove o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da cidade, além de proporcionar uma experiência mais agradável para seus moradores e visitantes durante o período natalino.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

Não possui contratações correlatas ou interdependentes com o presente objeto da contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que não podem ser reutilizados, quando da montagem e desmontagem, os quais deverão ser descartados em locais apropriados e são da responsabilidade da empresa contratada.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, para confecção de Termo de Referência, Mapa de Riscos, e Edital entre outros possíveis requeridos ao objeto em questão.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fundação Municipal de Cultura
Responsável pela Formalização
_____ CRISTIANI DE JESUS
Presidente Da Fundação Municipal De Cultura
_____ **Marcos Mafra De Oliveira** **Diretor Financeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

ANEXO II
HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

1.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar os documentos complementares de habilitação exigidos no item 13 do Edital, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no item 13.1 do Edital, contado da respectiva convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R$___,_____().

3. CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA
Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de_____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de_____(_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo,___de____de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____(endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação**;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa**;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares**;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**;**

DECLARA que não possui proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, observado o disposto no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio;**

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação**;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo,___de____de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO Nº 00x/2026 - FMC

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E, DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A Fundação Municipal de Cultura, com sede na Avenida Francisco Severiano dos Santos, nº s/n, Vila Nova, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.556.980/0001-67, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Fundação, Cristiani de Jesus**,** CPF nº 767.281.029-49, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **xxxxx**, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxx, estabelecida na Rua xxxxx, xxx - Bairro xxxx, CEP xxxxx, xxxx/xx, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **xxxxxx,** brasileiro, xxxx, inscrito no CPF nº xxxxx, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 00x/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Licitatório n. 0xx/2026 - PMPB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para a cidade de Porto Belo, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2 A vigência contratual poderá ser prorrogada somente nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e formalização do respectivo termo, quando cabível.

2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.

2.4. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ xxxx (xxxxxx), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto contratado.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a instalação e disponibilização dos elementos decorativos previstos no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade da execução com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, conforme as etapas de execução contratual, mediante acompanhamento e atesto da fiscalização.

4.1.1. A instalação da decoração deverá estar integralmente concluída até o dia 27 de novembro de 2026, sendo realizada a respectiva verificação pela fiscalização quanto ao atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2. Durante o período de disponibilização da decoração, a fiscalização acompanhará a manutenção, o funcionamento, a conservação e o atendimento das obrigações previstas no Termo de Referência, registrando as ocorrências e providências adotadas.

4.1.3. A retirada de todos os elementos decorativos deverá estar concluída até o dia 31 de janeiro de 2027, devendo a Contratada deixar os locais utilizados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. O recebimento definitivo do objeto será realizado após a conclusão da retirada da decoração e a verificação, pela fiscalização, do cumprimento integral das obrigações contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante Sra Cristiani de Jesus, Cargo Presidente da Fundação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Código Reduzido: 911**
- **Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura**
- **Unidade: 1 – Fundação Municipal de Cultura**
- **Ação 2105: - Apoio e Realização de Eventos Culturais**
- **Vínculo: - Outros Recursos não Vinculados.**
- **Subelementos 3914: - Locação de bens Móveis e outras.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

8.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

8.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.8 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

8.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.15 Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) **Multa:**

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inexecução parcial não abrangidas pela multa moratória, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses de inexecução total, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BASE LEGAL

11.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Porto Belo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Porto Belo/SC, xx de xxxxxxxxxx de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CRISTIANI DE JESUS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ _____(nome/CPF)

2._____ _____(nome/CPF)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p42b16b67adeaf